

**ACORDO PARA PROGRAMA DE
INTERCÂMBIO ACADÊMICO**

**ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE (Brasil) E A
UNIVERSIDADE DE BERNA, INSTITUTO
DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Suíça)**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE**, doravante designada
UFRN, Instituição pública, vinculada ao
Ministério da Educação (MEC). Registrada no
CNPJ N.º 24.365.710/0001-83, localizada na
Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus
Universitário, Lagoa Nova, Natal, Estado do
Rio Grande do Norte, CEP: 59.078-970, Brasil,
neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr.
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, reconduzido ao
cargo de Reitor pelo Ministro de Estado da
Educação, em vista ao disposto no art. 13, da Lei
nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por um
mandato de 04 (quatro) anos (2023-2027), através
do Decreto de 24 de maio de 2023, publicado no
Diário Oficial da União (DOU), em 25 de maio
de 2023, Edição 99, Seção 2, página 1, nos
termos da qual este acordo de cooperação é
regido pela legislação brasileira aplicável, em
especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº
11.531/2023, o Decreto nº 5.151/2004 (art. 3º,
§1º) e a Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de

**AGREEMENT FOR ACADEMIC
EXCHANGE PROGRAM**

**BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY
OF RIO GRANDE DO NORTE (Brazil)
AND THE UNIVERSITY OF BERN,
INSTITUTE FOR COMPUTER SCIENCE
(Switzerland)**

**THE FEDERAL UNIVERSITY OF RIO
GRANDE DO NORTE**, hereinafter referred to
as **UFRN**, a public institution, linked to the
Ministry of Education (MEC). Registered into
the National Register of Legal Entities (CNPJ)
under No. 24.365.710/0001-83, located at
Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus
Universitário, Lagoa Nova, Natal, State of Rio
Grande do Norte, ZIP code (CEP): 59.078-970,
Brazil, in this act represented by its President,
Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, PhD,
reappointed to the position of President of
UFRN by the State Minister of Education, in
view of the provisions of article 13, of Law
8112, of December 11, 1990, for a 4-year term
(2023-2027), through Decree of May 24, 2023,
published in the Federal Official Gazette
(DOU) on May 25, 2023, Issue 99, Section 2,
page 1, pursuant to which this cooperation
agreement is governed by the applicable
Brazilian legislation, especially Law no.

Este documento foi traduzido de português para inglês pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, Tradutor e Intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

This document was translated from Portuguese to English by the public employee Raniery de Oliveira Souza, Translator & Interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to UFRN's International Office's Translation Department.

maio de 2025.

E a **Universidade de Berna**, Hochschulstrasse 4, 3012 Berna, Suíça, doravante denominada **UNIBE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof. Dr. VIRGINIA RICHTER, resolvem celebrar o presente Acordo de Intercâmbio Acadêmico com o objetivo de promover o entendimento mútuo entre as partes para aprimorar o ensino, a aprendizagem e a internacionalização em cada instituição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Universidade de Berna concordam em instituir este Programa de Intercâmbio Acadêmico em nível de pós-graduação (mestrandos e doutorandos), em áreas de mútuo interesse, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados na sua instituição de origem frequentarem disciplinas na outra instituição (Instituição de Acolhimento), com a finalidade de cumprir parte dos créditos

14133/2021, Decree no. 11531/2023, Decree no. 5151/2004 (article 3rd, paragraph 1st) and the Ordinance SEGES/MGI [Secretariat of Management and Innovation / Ministry of Management and Innovation in Public Services] no. 3506, of May 8, 2025.

And the **University of Bern**, Hochschulstrasse 4, 3012 Bern, Switzerland, hereinafter referred to as **UNIBE**, herein represented by its Rector, Prof. Dr. VIRGINIA RICHTER, decide to enter into this Academic Exchange Agreement with the aim of promoting mutual understanding between the Parties to improve teaching, learning and internationalization in each institution.

FIRST CLAUSE – Purpose of the Agreement

The Federal University of Rio Grande do Norte and the University of Bern agree to establish this Academic Exchange Program at graduate level (Master and Doctoral students), in areas of mutual interest, with the purpose of allowing students regularly enrolled in their home institution to attend courses at the other institution (host institution), in order to fulfill part of the required credits at the home

Este documento foi traduzido de português para inglês pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, Tradutor e Intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

This document was translated from Portuguese to English by the public employee Raniery de Oliveira Souza, Translator & Interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to UFRN's International Office's Translation Department.

requeridos na Instituição de Origem.

Visa-se ainda promover o intercâmbio de professores e pesquisadores para fomentar as relações acadêmicas, científicas, culturais e sociais entre as comunidades universitárias das duas instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA - Número de Vagas e Duração do Intercâmbio

As partes acordantes estabelecerão um número de vagas para até 2 estudantes de intercâmbio por ano (ou seja, até 2 vagas semestrais ou 1 vaga de ano completo).

2.1 A duração do intercâmbio será de um semestre ou de um ano acadêmico, podendo ser renovado por igual período mediante acordo de ambas as partes.

2.2 O número de vagas para docentes também será de 02 participantes, durante um semestre ou um (01) ano acadêmico, podendo ser renovado por igual período mediante acordo de ambas as partes. Os alunos não poderão permanecer por mais de 12 meses.

institution.

One also aims to promote the exchange of professors and researchers to encourage the academic, scientific, cultural and social relations between the university communities of the two institutions.

SECOND CLAUSE - Number of Vacancies and Duration of the Exchange Program

The agreeing parties will establish a number of vacancies for up to 2 exchange students per year (that is, up to 2 vacancies for an exchange of 1 semester of duration or 1 vacancy for an exchange of 1 year of duration).

2.1 The duration of the exchange program will be one semester or one academic year and it may be renewed for an equal period of time upon agreement by both parties.

2.2 The number of vacancies for professors will also be 2, for one semester or one (01) academic year and it may be renewed for an equal period of time upon agreement by both parties. The students shall not stay longer than 12 months.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seleção para Participação no Intercâmbio, Admissão e Plano de Curso

Os estudantes que participarem do programa de intercâmbio terão normalmente concluído pelo menos um (01) semestre acadêmico de seu curso na instituição de origem, em conformidade com os regulamentos acadêmicos de cada instituição.

3.1 A instituição anfitriã reserva-se o direito de fazer uma análise final a respeito da admissibilidade de cada aluno indicado para o intercâmbio. A decisão de aceitar ou rejeitar um aluno está a cargo da instituição anfitriã.

3.2 Antes de iniciarem o intercâmbio, os estudantes de ambas as instituições deverão possuir um plano de estudos aprovado pela coordenação acadêmica do curso, de ambas as partes. Na eventualidade de alterações do plano de estudos, essas deverão igualmente ser objeto de aprovação por todas as partes.

3.3 Os alunos que participam deste programa continuarão como candidatos ao diploma de sua instituição de origem. O aproveitamento de créditos por trabalho realizado estará sujeito à decisão da instituição de origem.

THIRD CLAUSE - Selection for Participating in the Exchange, Admission and Course Plan

Students participating in the exchange program will normally have completed at least one (01) semester of their program at their home institution, in accordance with the academic regulations of each institution.

3.1 The host institution has the right to carry out a final analysis regarding the admission of each student nominated for the exchange. The decision to accept or reject a student lies with the host institution.

3.2 Before starting the exchange program, students from both institutions must have a study plan approved by the program's academic coordination, from both parties. In the event of changes in the study plan, these must also be approved by all parties.

3.3 Students who participate in this program will remain eligible to obtain an academic degree certificate from their home institution. The transfer of credits for studies carried out will be subject to a decision of the home institution.

3.4 Os estudantes de intercâmbio não terão direito ao reconhecimento de grau acadêmico da instituição de acolhimento.

3.5 Os alunos serão obrigados a concluir todos os trabalhos acadêmicos e exames associados às disciplinas que cursarem na instituição anfitriã.

3.6 Ambas as instituições fornecerão históricos para cada aluno, indicando o crédito apropriado para as disciplinas cursadas pelos alunos no âmbito do programa de intercâmbio.

3.7 Os alunos de intercâmbio estarão sujeitos às regras, regulamentos e procedimentos de ambas as instituições enquanto estiverem participando do programa de intercâmbio.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros

Todos os estudantes de intercâmbio devem pagar taxas de ensino (mensalidades ou anuidades) somente à sua instituição de origem. Na UFRN, o estudante de intercâmbio será isento de taxas por se tratar de instituição pública gratuita.

4.1 Os alunos serão responsáveis pelos custos de alimentação, seguro médico, viagens, livros,

3.4 Exchange students will not be entitled to obtain an academic degree from the host institution.

3.5 Students will be required to complete all academic work and exams associated with the courses they attend at the host institution.

3.6 Both institutions will provide academic transcripts for each student, indicating the appropriate credits for the courses attended by the students during the exchange program.

3.7 Exchange students will be subject to the rules, regulations and procedures of both institutions while participating in the exchange program.

FOURTH CLAUSE - Financial Resources

All exchange students must pay tuition fees (monthly or annual fees) only to their home institution. At UFRN, the exchange student will be exempted from the payment of fees as it is a free public institution.

4.1 The students will be responsible for the costs of food, medical insurance, travel, books,

Este documento foi traduzido de português para inglês pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, Tradutor e Intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

This document was translated from Portuguese to English by the public employee Raniery de Oliveira Souza, Translator & Interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to UFRN's International Office's Translation Department.

courses of languages and all other personal expenses that may be necessary during the participation in the exchange program.

4.2 Os docentes que participem de intercâmbio serão responsáveis por todos os custos e/ou gastos que não *estejam* explicitados nas normas internas de apoio financeiro à mobilidade docente de cada instituição.

4.3 Fica acordado entre as partes que não haverá lugar a nenhum tipo de pagamento/compensação/repasso financeiro entre as Partes para a execução das atividades provenientes deste acordo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Emissão de Visto

A instituição anfitriã emitirá os documentos cabíveis a cada intercambista para a emissão de visto de estudante, em concordância com as leis em vigor, sendo de responsabilidade de cada intercambista obter o visto de estudante em seu país de origem em tempo hábil.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Danos e Prejuízos

Fica expressamente acordado que nenhuma das partes terá responsabilidade civil por danos e

language courses and all other personal expenses that may be necessary while participating in the exchange program.

4.2 The professors participating in the exchange program will be responsible for all costs and/or expenses that *are not* specified in each institution's internal rules for the financial support to the mobility of faculty members.

4.3 It is hereby agreed between the parties that there will be no payment/compensation/financial transfer between the Parties for the performance of the activities arising from this agreement.

FIFTH CLAUSE – Visa Issuance

The host institution will issue the appropriate documents to each exchange student for the issuance of a student visa, according to the laws in force, and it is the responsibility of each exchange student to obtain the student visa in their home country in a timely manner.

SIXTH CLAUSE - Damages and Losses

It is hereby expressly agreed that neither party shall have civil liability for damages and losses

prejuízos que possam ocorrer por motivo de força maior ou casos fortuitos que possam impedir a continuidade das atividades previstas no presente acordo ou seus instrumentos derivados, podendo ser retomadas nas mesmas condições e circunstâncias quando desaparecerem as causas que motivaram sua suspensão, até sua conclusão total.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Alterações

As emendas ou alterações de qualquer natureza serão estabelecidas em Termos Aditivos, que se tornarão parte integrante deste Acordo mediante assinatura dos representantes legais das Partes.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

Este termo de cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer uma das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de cento e oitenta (180) dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por termos aditivos, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por uma das partes.

that may occur as a result of force majeure or acts of God that may prevent the continuity of the activities provided for in this agreement or its derivative instruments, whose activities may be resumed under the same conditions and circumstances when the causes that motivated their suspension disappear, until their complete conclusion.

SEVENTH CLAUSE - Changes

Amendments or changes of any nature will be established in Addenda, which will become an integral part of this Agreement upon signature of the legal representatives of the Parties.

EIGHTH CLAUSE - Termination

This cooperation agreement may be denounced and/or terminated by either party, provided that the one that wishes to do so communicates it to the other, in writing, one hundred and eighty (180) days in advance. Activities in progress, due to projects previously approved and covered by addenda, will not be compromised, and must therefore be completed even if one of the parties expresses its wish to terminate and not renew this agreement.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O presente acordo para Programa de Intercâmbio Acadêmico entrará em vigor na data da assinatura e permanecerá válido por um período de 05 (cinco) anos, contado a partir da data da sua assinatura, ao término do qual poderá ser prorrogado por períodos iguais, se expresso por ambas as partes antes do término do período de validade inicial, mediante comunicação por escrito entre as partes e a assinatura do documento correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Eventuais controvérsias decorrentes do presente acordo, que não possam ser resolvidas amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as normas do direito internacional, facultando-se às partes recorrer às autoridades e/ou poderes competentes de seus países, com observância das regras de competência vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da

Este documento foi traduzido de português para inglês pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, Tradutor e Intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

NINTH CLAUSE – Validity

This agreement for the Academic Exchange Program will come into force on the date of signature and will remain valid for a period of 05 (five) years, counted from that date of signature, at the end of which it may be extended for equal periods of time, if expressed by both parties before the end of the initial validity period, through a written communication between the parties and the signing of the corresponding document.

TENTH CLAUSE – Jurisdiction

In order to resolve doubts that may arise in the performance/implementation and interpretation of this Agreement, the parties will make every effort to seek a consensual solution.

Any disputes arising from this agreement, which cannot be resolved amicably, will be resolved in accordance with the rules of International Law, with the parties being allowed to appeal to the competent authorities and/or powers of their countries, in compliance with the jurisdiction rules in force.

ELEVENTH CLAUSE – PROTECTION

This document was translated from Portuguese to English by the public employee Raniery de Oliveira Souza, Translator & Interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to UFRN's International Office's Translation Department.

Proteção de Dados Pessoais

11.1 Os PARCEIROS obrigam-se ao cumprimento das previsões decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, desde que internalizadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

11.2 Os PARCEIROS deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse dos PARCEIROS, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

E, por estarem assim acordados, assinam o

Este documento foi traduzido de português para inglês pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, Tradutor e Intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

OF PERSONAL DATA

11.1 The PARTNERS undertake to comply with provisions derived from applicable national and international laws and rules, provided they have been absorbed by the Brazilian legal system, which deal with the preservation of privacy and the protection of personal data, especially Law no. 13709, of August 14, 2018 (General Data Protection Law), Law no. 12965, of April 23, 2014 (Brazil's Civil Rights Framework for the Internet) and Decree no. 8771, of May 11, 2016.

11.2 The PARTNERS must maintain a Data Protection Governance Program encompassing provisions on personal data protection, reasonable administrative, technical and physical measures designed to ensure and safeguard the confidentiality, integrity and availability of all confidential and other information which may directly or indirectly identify an individual, when in possession of the PARTNERS, against unauthorized, unlawful or accidental access, dissemination, transfer, destruction, loss or change.

And, as they are thus agreed, they sign this

This document was translated from Portuguese to English by the public employee Raniery de Oliveira Souza, Translator & Interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to UFRN's International Office's Translation Department.

presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de direito.

Este Acordo é redigido e celebrado em inglês e em português, sendo ambas as versões igualmente autênticas. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá a versão em inglês. Sem prejuízo do disposto anteriormente, para fins de produção de efeitos no território brasileiro, será considerada a versão em português.

document in two copies of equal content and form, for legal purposes.

This Agreement is written and executed in English and Portuguese, both versions being equally authentic. In case of any discrepancy in interpretation, the English version shall prevail. Without prejudice to the foregoing, for purposes of producing effects in Brazilian territory, the Portuguese version shall be considered.

Este documento foi traduzido de português para inglês pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, Tradutor e Intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

This document was translated from Portuguese to English by the public employee Raniery de Oliveira Souza, Translator & Interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to UFRN's International Office's Translation Department.

PROCESSO Nº: 23077.001566/2026-16

b
**UNIVERSITY
OF BERN**

Natal/BR, _____ de 2026

Bern, Switzerland, 19.05 of 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

UNIVERSITY OF BERN

FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE
DO NORTE

UNIVERSIDADE DE BERNA



Prof. José Daniel Diniz Melo
Reitor da UFRN / President of UFRN

Prof. Virginia Richter
Rector UniBE / Reitora da UniBE

Este documento foi traduzido de português para inglês pelo servidor público Raniery de Oliveira Souza, Tradutor e Intérprete, nº de matrícula SIAPE 1758148, vinculado à Coordenadoria de Apoio Linguístico da Secretaria de Relações Internacionais da UFRN.

This document was translated from Portuguese to English by the public employee Raniery de Oliveira Souza, Translator & Interpreter, SIAPE registration number 1758148, linked to UFRN's International Office's Translation Department.

